**Termo de Referencia 01/2023**



**Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.**

**Para: Diretora do Departamento de Licitações.**

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

**Assunto:** Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de Kit higiene para os migrantes e pessoas em situação de rua.

**Objeto**: Formalização de **Processo Licitatório,** para eventual aquisição de Cesta Higiene (Kit Higiene) de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG.

**Critério de julgamento:** Menor preço global por lote.

**Justificativa:** Os reflexos da pandemia continuam gerando impactos negativos a nossa economia, e quem vem sofrendo mais são as famílias de baixa renda e as pessoas em vulnerabilidade social. Pensando nesta parcela da população, será doado kit higiene básico.

No Brasil, embora tenhamos evoluído consideravelmente, ainda convivemos com a triste realidade de que considerável parcela dos cidadãos brasileiros apresenta problemas ligados à saúde, justamente por falta da adoção de medidas profiláticas e da conscientização quanto à importância da higiene pessoal, o que revela a clara necessidade da adoção de políticas nessa área. O fornecimento de kit com material básico de higiene pessoal incentivará a incorporação de hábitos saudáveis, que refletirão na prevenção e prevalência de doenças, principalmente as infecto-contagiosas, bem como uma economia crescente aos cofres públicos, por razão de redução epidemiológica de doenças que podem ser evitadas.

Essa aquisição se respalda na Lei Municipal Nº 2.577 20/11/2013, art. 4º, I, g, II, III, c/c art.5º, V, VII, IX, c/c art. 19, II, do mesmo diploma.

**8000 Mil Cestas Higiene.**

**Quantidade estimada para 12 meses:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade de Kit.** | **Unidade** | **Quant. Produtos em cada cesta** | **Descrição do Serviço** |
| **01** | **8000** | Un. | 02 | * Sabonete, em tablete 90g, uso adulto, de fragrância suave. * O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso * não causar irritabilidade dérmica. * Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |
| Un. | 02 | Papel higiênico folha duplas, pacote com 4 rolos de 60m x 0,10cm pacote c/4 rolos, papel celulose virgem com relevo, macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem |
| Un. | 02 | Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. CERTIFICADO PELA ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml. |
| Un. | 01 | Pasta de dente, Máxima proteção anticárie com micropartículas de cálcio, 90gr. |
| Un. | 01 | Sabão em pó, embalagem de 500g, perfumado. Características: tenso ativo, biodegradável, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. Validade e número de registro no ministério da saúde. |
| Un. | 01 | Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibraabrasiva e do outro lado esponja macia, medida mínima de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote. |
| Un. | 01 | Álcool em gel a 70%, embalagem de 500ml |
| Un. | 01 | Absorvente com abas pacotes com 08 unidades. As unidades devem ser embaladas uma a uma dentro do pacote. Uso diário; |
| Un. | 01 | Água Sanitária, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. |
| Un | 01 | Shampoo, neutro, para todo tipo de cabelo, dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml |

**Requisitos Necessários:**Toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Apresentação da **AFE** - **Autorização de Funcionamento Empresa para produtos para saude, ou apresentação da dispensa das mesmas.**

**Condições de Execução:** A entrega deverá ser no prazo maximo de 05 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados de forma devida, onde os produtos não sejam violados.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Major Valeriano Macedo nº288, Bairro Centro, ou em outro endereço informado na ordem de Compra.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h às 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria, não irá autorizar a entrega fora do horário de funcionamento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 01 (um) piso.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Uma vez que são produtos perecíveis.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela

Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou

complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega dos produtos será parcelada, em 1/12 avos, sendo entregues mensalmente.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, epoderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | **Responsável:** | **Contato:** | **MASP** |
| Integração Social | Soraia Caetano de Oliveira | (37) 3351-5118 | 143457-8 |

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

**Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral

(mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

**Concordância com o Termo de Referência de Fórmulas Infantis.**

Arcos 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social.